

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.392 de 09 de Dezembro de 2015.

**DENOMINA DE “VILA RIACHO FUNDO”, A COMUNIDADE RURAL ACIMA MENCIONADA LOCALIZADA NA REGIÃO NORTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

**Art. 1º-** Fica denominada de “**Vila Riacho Fundo**” a comunidade conhecida como **Sítio Riacho Fundo**, devido ao crescimento do número de residências, habitantes e consequentemente abertura de novas vias de acesso. A denominação é uma justa homenagem do poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º-** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 09 de Dezembro de 2015.**

  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Constitucional